



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

OBJETO: O Objeto do presente é a Contratação de Empresa Licenciada para coleta, transporte, tratamento, armazenamento temporário e destinação final de resíduos sólidos e químicos, pertinentes a classe i - perigosos, grupos: "a - infectantes", "b - químicos" e "e - perfuro cortantes", provenientes dos serviços de saúde desta municipalidade. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

1.1 O processo, em face da busca pela melhor proposta ao ente público, seguirá, no que couber pelas peculiaridades do objeto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital e seus Anexos, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

1.2 O objeto é serviço comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tudo conforme o estudo técnico preliminar presente na fase interna deste processo e disponível aos interessados.

1.3 Por se tratar de um objeto de baixa complexidade, os estudos preliminares serão simplificados. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 DA JUSTIFICATIVA.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de coleta, transporte, tratamento, armazenamento temporário e destinação final do lixo hospitalar produzido pelos setores da Saúde deste Município, faz-se necessária a presente contratação para atender às necessidades da administração;

2.1.1 Justifica-se esta contratação dos serviços diante da necessidade de darmos um destino adequado e imediato aos resíduos sólidos oriundos do Serviço de Saúde. Os benefícios contribuem para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como ao direito dos indivíduos à cidadania e a qualidade de vida;

2.1.2 Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além, trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

2.1.3 As atividades desenvolvidas nos consultórios médico e odontológico dos setores da saúde deste município resultam na produção dos tipos de lixo infectante/hospitalar, pertencentes aos Grupos A, B, e E, em conformidade com a classificação da Resolução nº 306/2004 ANVISA, que estarão descritos no Termo de Referência junto a esta solicitação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Local: Fundo Municipal de Saúde.

3.2 Solicitantes: Edson Muniz Moraes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente, encontradas no mercado. (Art. 6, XLI da Lei 14.133/2021).

4.2 À vista disso, a processo será realizada na modalidade de Dispensa Eletrônica.

4.3 É vedada a participação de empresas conforme o previsto no art. 14, da Lei 14.133/2021), além de: que estiverem reunidas em consórcio e cooperativas.

4.4 Documentos a serem exigidos em Edital levando em consideração ao disposto no art. 70, III da Lei 14.133/2021).

4.5 Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).

4.6 Habilitação fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

4.7 Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

4.8 Qualificação técnica:

a) Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitante referente ao objeto deste Edital, expedido pelo órgão competente (esfera Estadual ou Municipal) vigente.

b) Comprovação de inscrição da proponente no órgão de classe respectivo;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

c) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no conselho correspondente do profissional técnico da empresa proponente.

d) Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental, com a finalidade de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar) vigente.

e) Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental, com a finalidade de Tratamento por autoclavagem ou incineração dos Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar) vigente.

f) Licença da licitante para Tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E conforme a classificação do resíduo. Em caso de subcontratação: Licença de Operação para Tratamento da empresa contratada e Declaração de Anuência, Carta de Aceite, Contrato;

g) Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos (CIPP), emitido pelo INMETRO (ou entidade por ele credenciada) do (s) veículo (s) utilizado (s) pela licitante para o transporte de resíduos de serviços de saúde em conformidade com o Decreto Federal 96.044/88 e Portaria n. 204/2011.

h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 A contratação se dará por um período de doze (12) meses e a estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto a empresa do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o valor estimado na prestação dos serviços de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde Grupos A, B e E, (quantidade mensal estimada de até 600L)	Mês	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00
02	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde Grupos A, B e E, (valor quantidade excedente)	Litros	1000	R\$ 3,00	R\$3.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previsto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2022 de forma não combinada.

5.2 A pesquisa se deu com fornecedores com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preço tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto.

5.3 Prezando pela celeridade e otimização da fase de orçamentação, foi dada preferência aos potenciais fornecedores (que atuam na área do objeto), fornecedores locais e outros fornecedores contratados nos últimos editais realizados por este departamento, referente ao objeto em questão.

5.4 Os preços orçados são aqueles praticados no mercado. Não estando com sobre preço. Os orçamentos são verdadeiros e autênticos.

5.5 A metodologia para definição do preço de referência, foi a realização de pente fino item a item, utilizado como baliza aquele valor que melhor representou afim de alcançar a média ideal, porém com ressalvas, por conta da variação dos preços, sendo que após a análise criteriosa no mapa de preços, acreditamos ter repassado o preço de mercado, como referência, afim de evitar superfaturamentos e preços inexequíveis, utilizado do menor valor, da média normal, da mediana, da média M/M/M e por fim da média interna considerando como parâmetro 50% de variação para exclusões para baixo e para cima, conforme mapa de preço em anexo.

Logo, é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde Grupos A, B e E, (quantidade mensal estimada de até 600L)	Mês	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

02	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde Grupos A, B e E, (valor quantidade excedente)	Litros	1000	R\$ 3,00	R\$3.000,00
----	---	--------	------	----------	-------------

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Vislumbramos ser essa solução existente no mercado a mais adequada e vantajosa para atender as necessidades do caso concreto para manter em funcionamento as atividades finalísticas deste Departamento.

Logo, diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Não cabe o parcelamento da solução visto que se trata de objeto específico de prestação de serviço contínuo a ser efetuado por uma única empresa.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1 Com a presente contratação almeja-se dar continuidade ao pleno funcionamento dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos, em conformidade com as legislações vigentes, evitando-se a interrupção e redução da produtividade dos serviços prestados pelos setores da saúde do Município de São José do Cerrito.

16.2 Sabe-se que a limpeza e a higiene evitam que pragas urbanas se proliferem e, por conseguinte, provoquem doenças. Entretanto, além destas ações, reforça-se a necessidade de tal contratação de modo a manter um ambiente higiênico-sanitário seguro em todas as etapas dos atendimentos prestados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 Elaboração de termo de referência.

13.2 Autorização da autoridade competente.

13.3 Elaboração de Edital.

13.4 Processamento da licitação.

13.5 Contratação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

13.6 Em relação à solução definida não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 5º, da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, quando couber;

14.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, referentes a sustentabilidade ambiental. Sendo assim, as recomendações propostas constam no Termo de Referência.

14.3 A CONTRATADA deverá estar alinhada com a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, observando a correta aplicação nos produtos/serviços.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declarou-se ser viável a contratação pretendida.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade do Fundo Municipal de Saúde descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

São José do Cerrito, 02 de fevereiro de 2024.

EDSON MUNIZ MORAES

Secretário de Saúde